



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

LEI Nº 2.547, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede o Título de Empresária
Pioneira de Palmas à Senhora Aurora
Jordelina de Carvalho.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Empresária Pioneira de Palmas à Senhora Aurora Jordelina de Carvalho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de fevereiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 125/2019, de autoria do Vereador Major Negreiros)